

L E I Nº 160 DE 21 DE MARÇO DE 1980.

"Dá nova redação a Lei
nº 134 de 25/07/1979"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,

por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Artigo 1º - Dá nova redação ao artigo 10 da Lei nº 134 de 25 de julho de 1979, passando a vigorar com o seguinte teor: "Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando até o dia 30 de julho de 1980.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de março de 1980.

cel
CELESTINO CABRAL

" PREFEITO "